



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO

LEI Nº 163 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.981.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "IDA CASAL DE REI",
À ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU LOCALI-
ZADA NAS ÁGUAS QUENTES.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "IDA CASAL DE REI", a Escola Municipal de 1º Grau, localizada no lugar conhecido por Águas Quentes.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de dezembro de 1.981.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal